



Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN
Credenciada pela Portaria MEC Nº 1757/2000 – DOU 31/10/2000

EDITAL Nº 005/2017

O Diretor de Planejamento da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1 – CURSOS, RECONHECIMENTOS, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013.

O curso prepara profissionais capazes de interagir no contexto mundial e nas especificidades regionais como agentes de mudança na gerência de sistemas organizacionais. Estimula o espírito empreendedor e inovador com respeito aos princípios da justiça e da ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 268 de 03/04/2017.

O curso encontra seu foco na articulação do conhecimento da ciência contábil com outros ramos do saber, a fim de proporcionar uma formação em nível superior dentro das exigências do mercado de trabalho, voltada para as áreas contábil, fiscal, gerencial, organizacional e financeira.

DESIGN – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 638 de 21/10/2016.

O curso tem como objetivo formar profissionais com domínio e capacidade para desenvolver projetos de comunicação visual – atuando como planejadores executores e

coordenadores do projeto, atentos ao caráter estético, técnico e cultural, com consciência individual, social e pública, ao executar atividades especializadas que atendam às necessidades da sociedade ou de parte dela.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 1.093 de 24/12/2015.

O curso tem como objetivo formar profissionais aptos ao planejamento e desenvolvimento de tecnologias de informação e computação. Através de uma capacitação de qualidade e com compromisso social, visa oferecer aos egressos a oportunidade de atuar em novos campos de uma área tão dinâmica quanto à informática.

Curso	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Administração	100	8 semestres
Ciências Contábeis	50	8 semestres
Design	50	8 semestres
Sistemas de Informação	50	8 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas de 01 de novembro a 26 de março de 2018;

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado e/ou atestado de conclusão do 3º ano do Ensino Médio bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

2.5 O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases:

2.5.1 – Dos Documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Cédula de identidade (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na Carteira de Identidade);

2.6 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de Redação com conceito suficiente, de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002.

2.6.1 O candidato poderá utilizar o resultado da Redação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da redação do ENEM, o candidato que obteve nota “mínima” comprovada de 300 será considerado aprovado.

2.6.2 A Prova de Redação terá caráter classificatório e eliminatório. A Comissão do Processo Seletivo 2018/1 será encarregada pela definição do tema e também pela correção. O candidato que não realizar a Prova de Redação, ou obtiver nota nula ou zero, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. A prova de redação será aplicada no momento da inscrição no processo seletivo ou mediante agendamento e terá duração de 90 minutos.

2.6.3 O candidato egresso de curso superior está dispensado da Prova de Redação.

2.7 A classificação para o preenchimento das vagas oferecidas por meio do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente dos candidatos classificados, considerando a nota obtida na Prova de Redação até o limite do número de vagas oferecidas. Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato que tiver mais idade.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula na sede da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, a partir do dia 01 de novembro até 26 de março de 2018, das 8h às 20h, munidos dos seguintes documentos (documentos já entregues na inscrição do Processo Seletivo serão utilizados na efetivação da matrícula):

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.
- Comprovante de residência (cópia simples).

3.1.1 Aos menores de 21 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

- 3.2** A critério da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, as disciplinas da grade curricular poderão ser ministradas em até 20% na modalidade semipresencial, conforme legislação de ensino vigente;
- 3.3** As disciplinas oferecidas em qualquer um dos semestres em curso poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, pela matriz curricular, podendo inclusive as disciplinas serem oferecidas ou não, conforme a demanda;
- 3.4** A Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;
- 3.5** Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018;
- 3.6** A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3.7** O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4 – DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL

- 4.1** O valor base de referência por crédito para os aprovados no Processo Seletivo será de R\$ 33,00 (trinta e três reais), e a parcela a ser cobrada somente para os ingressantes no primeiro semestre de 2018, que cursarem 20 créditos, com pagamento até o dia 07 de cada mês, será de:
- a) Sete parcelas de R\$ 395,87 (trezentos e noventa e cinco reais, oitenta e sete centavos) se a matrícula for realizada até 15/12/2017;
 - b) Seis parcelas de R\$ 461,84 (quatrocentos e sessenta e um reais, oitenta e quatro centavos) se a matrícula for realizada até 20/01/2018;
 - c) Cinco parcelas de R\$ 554,21 (quinhentos e cinquenta e quatro reais, vinte e um centavos) se a matrícula for realizada até 17/02/2018; e
 - d) Quatro parcelas de R\$ 692,76 (seiscentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos) se a matrícula for realizada até 26/03/2018.

4.2 Cronograma financeiro:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
01/11/2017 a 15/12/2017	07 parcelas	Pagamento no ato	07/01/2018
16/12/2017 a 20/01/2018	06 parcelas	Pagamento no ato	07/02/2018
21/01/2018 a 17/02/2018	05 parcelas	Pagamento no ato	07/03/2018
18/02/2018 a 26/03/2018	04 parcelas	Pagamento no ato	07/04/2018

4.3 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem o mínimo de 20 créditos, previsto em regimento e somente para o primeiro semestre de 2018. Para os acadêmicos ingressantes que optarem por matricular-se em menos de 20 créditos, o valor de referência para o cálculo de suas parcelas será o valor base de R\$ 659,77 (seiscentos e cinquenta e nove reais, setenta e sete centavos), levando-se em conta que o valor de cada crédito é R\$ 33,00, sendo limitado o número mínimo de 12 (doze) créditos;

4.4 O Candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que essa nova matrícula terá o valor base de R\$ 659,77 (seiscentos e cinquenta e nove reais, setenta e sete centavos), perdendo o candidato o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.5 Para fazer jus a futuros descontos promocionais nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) ser aprovado em 60% ou mais dos créditos matriculados no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

4.6 Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas correções, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos, no horário e na data estabelecidos no Edital, perderá o direito à vaga. Ao término desse período, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A partir da 3ª fase dos cursos de Sistemas de Informação e *Design*, os acadêmicos deverão portar cada um o seu *notebook* para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;

6.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;

6.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 034/99 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo é válido para matrículas no primeiro semestre de 2018;

7.2 As aulas iniciam no dia 05 de março de 2018;

7.3 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do curso;

7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;

- 7.6** O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;
- 7.7** O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.fean.com.br e na Secretaria da Faculdade;
- 7.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 7.9** Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 01 de novembro de 2017.

Messalas A. Kriger
Diretor de Planejamento